

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202102/0411
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Câmaras Municipais
<b>Orgão / Serviço:</b>	Câmara Municipal de Mourão
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo certo
<b>Duração:</b>	36
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Técnico Superior
<b>Categoria:</b>	Técnico Superior
<b>Grau de Complexidade:</b>	3
<b>Remuneração:</b>	1201,48 €
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, competindo-lhe ainda colaborar no levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município, articular a sua atividade com o Serviço Nacional de Proteção Civil, Bombeiros, GNR, serviços de saúde, e outras entidades, analisar permanentemente as vulnerabilidades municipais perante situações de risco, informar e formar os municípios, visando a sua sensibilização em autoproteção e de colaboração com as autoridades, acompanhar a elaboração e atualização do plano municipal de emergência, realizar a inventariação dos recursos e meios disponíveis do Município, elaborar estudos e divulgar formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e outros bens culturais, de infraestruturas, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no concelho, planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência, garantir a gestão florestal municipal, compete-lhe ainda exercer as demais funções, que lhe forem cometidas.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	0
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	LICENCIATURA / ENGENHARIA DE PROTEÇÃO CIVIL

**Grupo Área Temática**Economia, Gestão, Administração,  
Contabilidade**Sub-área Temática**Gestão de Pessoal e Administração /  
Administração Pública**Área Temática**

Gestão Autárquica

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Mourão	1	Praça da República, 20		7240233 MOURÃO	Évora	Mourão

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário

**Contacto:** 266560010

**Data Publicitação:** 2021-02-18

**Data Limite:** 2021-03-04

**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo — para a Carreira e Categoria de Técnico Superior Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 10.02.2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 1 (UM) posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mourão, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo que se indicam: Métodos de seleção – Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugada com o n.º 6, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, será aplicado um único método de seleção obrigatório - avaliação curricular, complementado pelo método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos: a) Avaliação curricular - que terá uma ponderação de 60%, será expressa numa escala de 0 a 20

valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da média aritmética simples dos valores atribuídos nos itens "Habilitações Académicas", "Formação Profissional", "Experiência Profissional" e "Avaliação do Desempenho". b) Entrevista Profissional de Seleção - A entrevista profissional de seleção, que terá uma ponderação de 40%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com capacidade de comunicação (CC), perfil para a função (PF), conhecimento da função (CF), motivação e interesse (MI). Os fatores de apreciação são avaliados segundo critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação numa escala de 0 a 20 valores a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido pela média simples da classificação dos parâmetros a avaliar. 10. Parâmetros de avaliação - Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, serão publicadas na página eletrónica do Município de Mourão em [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt); 11. Classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 12. Falta de comparência - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento. 13. Classificação final - A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $Classificação\ Final\ (CF) = (AC \times 0,60) + (EPS \times 0,40)$  Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; 13.1. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria. Subsistindo empate após a utilização destes critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de preferência: 1.º Maior tempo (em dias) de experiência profissional relevante para as funções; 2.º Maior número (em horas, sendo considerados os últimos 5 anos) de formação profissional relevante para as funções; 3.º Maior habilitação académica. 13.2. Os candidatos com deficiência terão preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro. 14. Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1, do artigo 23.º do mesmo diploma legal, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14.1 No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário aprovado pelo despacho n.º 11321/2009 de 29 de abril do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2ª série do DR n.º 89 de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica desta autarquia em [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt). 14.2 Os candidatos admitidos serão convocados e notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. 14.3 A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Mourão e disponibilizada na sua página eletrónica. 14.4 Publicitação da Lista de Ordenação Final - após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Mourão e disponibilizada na página eletrónica. 15. Posicionamento remuneratório: A remunerações de referência e a seguintes: Carreira e Categoria de Técnico Superior – 2.ª Posição remuneratória/Nível remuneratório 15, o que corresponde a remuneração base de €1.201,48; 16. Composição do Júri: A composição do Júri a quem caberá a execução de todos os atos a este órgão por lei consignados, será a seguinte: Presidente — Dra. Vera Cristina Marques Bailote, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mourão; 1.º Vogal efetivo — Arq.º Rui Filipe Prata Ramos Reynaud, Técnico Superior do Município de Mourão que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo — Arq.ª Carla Maria Germano da Luz, Técnica Superior do Município de Mourão; Vogais suplentes: - Arq.º João Leopoldo Soeiro Curado Galego Barreto e Dr. Rafael Tavares Antunes, Técnicos Superiores do Município de Mourão.

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		